

PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela I anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)				
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.3	Saque*	8 por mês	R\$ 1,90
3	2.5	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ 1,90
4	2.5	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ 3,55
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ 5,20
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 50,70
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ -

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.2	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ 2,60
3	2.3	Saque	4	R\$ 1,90
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ 1,90
5	2.5	Extrato de outros períodos	2	R\$ 3,55
6	3.1	Transferência por meio de DOC	1	R\$ 24,50
	3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 23,40
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ 5,20
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 84,70
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 28,70

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.2	Fornecimento de folhas de cheque	5	R\$ 2,60
3	2.3	Saque	6	R\$ 1,90
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 1,90
5	2.5	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,55
6	3.1	Transferência por meio de DOC	2	R\$ 24,50
	3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 49,00
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ 5,20
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 168,80
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 50,00

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão				
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ -
2	2.2	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 2,60
3	2.3	Saque	8	R\$ 1,90
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 1,90
5	2.5	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,55
6	3.1	Transferência por meio de DOC	3	R\$ 24,50
	3.2	Transferência por meio de TED		R\$ 73,50
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ 5,20
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual				R\$ 245,00
Valor mensal cobrado pelo pacote				R\$ 70,10

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 www.ouvidoriasicoob.com.br
Central de Atendimento - 0800 979 2345

Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.
Em cumprimento às Resoluções Normativas BACEN 3.919 DE 25/11/2010 e 4.196 de 15/03/2013.